

Relatório
1.100/89



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Carteira 156-17
Processo 156-17/1940

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

João Batista Canavieiras e
outros.

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 961
de 11/9/40

Annexos: vários

Of. 961

11 de Setembro de 1940.

Sr. Director do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos os processos, abaixo mencionados, relativos a terras situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e compreendidas nas sesmarias concedidas em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa e Antonio Pinto de Miranda, as quais não se acham, consequentemente, sujeitas às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938:

- JOÃO BAPTISTA CANARIO - (PCERTT - 1.100/39),
- ESPOLIO DE ESPERIDIÃO JOSÉ FADUL - (PCERTT - 1.101/39),
- GILBERTO DE AZEVEDO LIMA - (PCERTT - 1.140/39),
- EMILIO ROSA FILHO - (PCERTT - 1.148/39),
- ARTHUR DUARTE DA CUNHA - (PCERTT - 1.493/39),
- MARIA DE LOURDES DI BIASE DE MORAES REGO - (PCERTT - 2.202/39),
- LUIZ MARINHO DE FREITAS - (PCERTT - 1.628/39),
- ACYLINO GOMES LEAL - (PCERTT - 3.140/40),
- ARÃO RAZNOSTCHIK - (PCERTT - 3.141/40),
- VICENTE DE ALMEIDA - (PCERTT - 3.142/40),
- MARCIANO AVELINO - (PCERTT - 3.224/40),

D. O. de 5/10/40 fls. 19.044
A. B. S.

de Setembro de 1940.

- 2 -

JOSÉ MATTOS DO AMARAL - (PCERTT - 2.123/39 e 3.077/40).

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT. 1.100-39- Requerente: JOÃO BATISTA CANARIO, terras na B. do Piraf.

" A Comissão julgou legalmente documentados do Património da Nação e por isso não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os imóveis de propriedade do requerente e demais mencionados no relatório aprovado em sessão de hoje, todos compreendidos nas sesmarias concedidas em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda e Francisco Pernes de Lisboa. Remetam-se os processos à D.D.U. para os devidos fins."

Aprov. em sessão de 19/40
Rio, 2/9/40

a) L.P.P.
P.F.T.
H. D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam, em cumprimento ao disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, para julgamento desta Comissão, os títulos em que fundam o seu direito sobre os imóveis que ocupam, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

Imóveis compreendidos na sesmaria concedida em 25/9/1764 a Antonio Pinto de Miranda:

- 1 - JOÃO BAPTISTA CANARIO, terreno s/n, com a frente de 11m pela rua Major Ferraz (PCERTT-1.100/39);
- 2 - Espólio de ESPERIDIÃO JOSÉ FADUL, representado pelo seu inventariante Mantura Sab Fadul, dois lotes de terreno s/n, sendo um com a frente de 2m pela rua Barão de Santa Cruz e outro, com a frente de 22m pela rua Dona Mariana Coelho (PCERTT - 1.101/39);
- 3 - GILBERTO DE AZEVEDO LYRA, terreno s/n, com 10m de frente pela rua Franklin de Moraes (PCERTT - 1.110/39);
- 4 - EMILIO ROSA FILHO, predio e terreno, sites à avenida Flora, s/n (PCERTT - 1.148/39);
- 5 - ARTHUR DUARTE DA CUNHA, terreno com 11x45m, situado nos fundos de outro terreno, s/n, da rua Major Ferraz (PCERTT - 1.493/39);

- 2 -

6 - MARIA DE LOURDES DI BIASE DE MORAES REGO, terreno de forma irregular, situado na confluência das ruas João Pessoa e Dona Guilhermina, medindo 48m,70 de frente pela primeira rua e 30m, pela segunda (PCERTT - 2.202/39).

Imoveis compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa:

- 7 - LUIZ MARINHO DE FREITAS, imovel nº 31, antigo nº 25, da rua Governador Portela (PCERTT - 1.628/39);
- 8 - ACYLINO GOMES LEAL, imovel nº 35 da rua Governador Portela (PCERTT - 1.980/39 e 3.140/40);
- 9 - ARÃO RAZNOSTCHIK, imovel nº 39, antigo nº 33, da rua Governador Portela (PCERTT - 1.980/39 e 3.141/40);
- 10 - VICENTE DE ALMEIDA, dois lotes de terreno, tendo um 23m,80 de frente pela zona da 2a. linha da E.F.C.B. e fundos até o rio Pirai e outro, com 41 palmos de frente e fundos até um correjo, no lugar Vargem Grande (PCERTT - 1.980/39 e 3.142/40);
- 11 - MARCIANO AVELINO, imovel nº 6-A da rua Barbosa (PCERTT - 1.980/39 e 3.224/40);
- 12 - JOSÉ MATTOS DO AMARAL, predio e terreno com 11m de frente pela rua Assis Ribeiro, s/n (PCERTT - 2.123/39 e 3.077/40).

x x

x

- 3 -

Os inoveis em apreço achando-se compreendidos nas sesmarias concedidas em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda e Francisco Pernes Lisbôa, já julgadas legalmente desmembradas do patrimonio nacional por esta Comissão, nos processos PCERTT - 2.270/39 e 591/39 e cujos relatórios foram aprovados em sessões realizadas em 18/9/939 e 25/5/939, não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1940.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -